AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, VEÍCULOS E SERVIDORES PARA AS OBRAS DE MELHORIA DA RODOVIA DE ACESSO AO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAQUARI.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, veículos e servidores para as obras de melhoria da rodovia de acesso ao Santuário Nossa Senhora da Assunção, na localidade de Rincão São José, no Município de Taquari.
- **§ 1º** As máquinas ficarão a disposição da Secretaria de Obras do Município de Taquari por um dia.
- \$ 2º No dia do evento a ambulância e o motorista ficarão a disposição, no local, da Secretaria de Saúde de Taquari.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

200.	GABINETE D	O PREFEITO	MUNICIPAL	DE TABAÍ,	17 de agosto	de
			OSVALI	DO PEREIRA	MACHADO	
				Prefeito	Municipal	
Registrado e Pi	ublicado					
Roberto Teixei Secretário da A						